



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Divisão de Contratos e Convênios

SIG Quadra 06 - lote 800 - Subsolo - Sala: 02, - Bairro Setor Gráfico, Brasília/DF, CEP 70610-460

Telefone: 61-3411-9410 - <https://www.in.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 07/2025/DCONT/COLIC/CGAD/DG/IN

Processo nº 00034.005389/2025-59

Unidade Gestora: Imprensa Nacional

TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS E COMPLEMENTARES PARA SUPORTE OPERACIONAL-ADMINISTRATIVO, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA IMPRENSA NACIONAL, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Processos nº

00034.000953/2019-07 e nº 00034.005389/2025-59

Contrato nº 11/2020

A União, por intermédio da Imprensa Nacional, Órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, CEP: 70610-460, na cidade de Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante designada **Contratante**, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral Substituto, **Sr. Alair José Martins Vargas**, residente e domiciliado em Brasília (DF), com delegação de competência conferida pelo Artigo 9º, Inciso I, da Portaria nº 702, de 22 de maio de 2024, do Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, Seção 1, de 23/05/2024, e a empresa **Sollo Construções e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.921.066/0001-82, doravante designada **Contratada**, representada pelo Sr. **Carlos Alexandre Martins Hoff**, residente e domiciliado em Brasília (DF), de acordo com o que lhes é outorgado por procuração, tendo em vista o que consta nos **Processos nº 00034.000953/2019-07 e nº 00034.005389/2025-59**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024 e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 05 de dezembro de 2024, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência contratual, por 02 (dois) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/12/2025 a 01/02/2026, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal estimado é de **R\$ 482.831,28 (quatrocentos e oitenta e dois mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 965.622,56 (novecentos e sessenta e cinco mil seiscientos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme discriminado abaixo:

item	Categoria do Serviço	Quant. de Postos	Valor Unit. Mensal (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor 02 (dois) meses (R\$)
1	ALMOXARIFE	1	5.921,63	5.921,63	11.843,26
2	APOIO DE GABINETE	13	12.645,76	164.394,87	328.789,74
3	AUX. ADMINISTRATIVO NÍVEL I	8	6.353,04	50.824,30	101.648,60
4	AUX. DE BIBLIOTECA	1	5.598,61	5.598,61	11.197,22
5	CONTÍNUO	1	4.434,09	4.434,09	8.868,18
6	MOTORISTA EXECUTIVO D	3	7.751,60	23.254,79	46.509,58
7	OPERADOR DE TELEATENDIMENTO	9	6.312,34	56.811,03	113.622,06
8	RECEPCIONISTA	2	5.928,64	11.857,28	23.714,56
9	RECEPCIONISTA BILÍNGUE	1	7.311,65	7.311,65	14.623,30
10	SECRETÁRIA EXECUTIVA	1	12.047,18	12.047,18	24.094,36
11	TÉCNICO EM SECRETARIADO	14	6.863,25	96.085,53	192.171,06
12	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	0	7.873,55	-	-
13	APOIO DE GABINETE	3	12.645,76	37.937,28	75.874,56
14	AUX. ADMINISTRATIVO NÍVEL I	1	6.353,04	6.353,04	12.706,08
		58		482.831,28	965.622,56

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes correrão à conta dos créditos orçamentários consignados à Contratante no Orçamento Geral da União para o exercício de 2025, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho 4662410128040000, Elemento de Despesa 33.90.37-01, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº **2025NE000039**, datada de **21/11/2025**, no valor de R\$ **452.269,86 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos)**.

3.2. As despesas para o exercício subsequente serão alocadas na dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante na Lei Orçamentária Anual.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO

4.1. Fica resguardado à Contratada o direito a repactuação dos valores do contrato que será efetivado por meio de apostilamento, desde que solicitado pela Contratada com apresentação da memória de cálculo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as cláusulas e condições do contrato original, bem como dos Termos Aditivos nº 01, nº 02, nº 03, nº 04, nº 05 e nº 06, não alteradas por este instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União será providenciada pela Administração da Imprensa Nacional, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, por conta da Contratante, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante 2 (duas) testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado eletronicamente, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Carlos Alexandre Martins Hoff

Representante Legal

Contratada

Alair José Martins Vargas

Diretor-Geral Substituto

Contratante



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALEXANDRE** registrado(a) civilmente como **CARLOS ALEXANDRE MARTINS HOFF, Usuário Externo**, em 25/11/2025, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alair José Martins Vargas, Diretor(a)-Geral Adjunto(a)**, em 26/11/2025, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7167132** e o código CRC **D0EBC698** no site:

https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0